



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº. 386/2016

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais constantes de Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a câmara Municipal em Sessão Ordinária **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida atualização monetária calculada sobre o vencimento dos funcionários públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e de provimento em comissão, observando-se as tabelas dos anexos que são partes integrantes desta.

Art. 2º - Aplica-se na órbita da Administração Pública direta e Indireta, no que couber, como direitos conferidos, e concedidos a qualquer tempo, aos funcionários públicos municipais, exclusivamente aquelas vantagens pecuniárias estabelecidas pelo art. 7º da Constituição Federal, vedada qualquer outra prevista em norma legal hierarquicamente inferior a norma constitucional federal, preservando-se o direito adquirido no estado em que se encontrar.

Art. 3º. – Ao funcionário, ocupante de cargo de provimento, ser-lhe-á concedida gratificação, observando-se, para tanto, ao seguinte:

I – 25% (vinte e cinco por cento) calculando sobre o vencimento, para os que exercerem atividades de 25% além da carga horária normal de trabalho;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

II – 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento, para os que exercerem atividades de 50% além da carga horária normal de trabalho;

III – 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento, para os que exercerem atividades de 75% além da carga horária normal de trabalho;

IV – 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento, para os que exercerem atividades, além da prevista pelo inciso anterior.

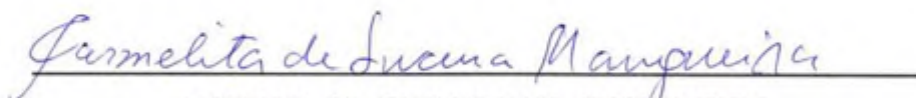
Parágrafo Único – Para a concessão da vantagem prevista por este artigo, o Chefe do executivo expedirá ato normativo previsto pela Carta Orgânica Municipal.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo, prevista na norma legal orçamentária para o corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros, ao início do corrente ano.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Diamante, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2017.



CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ANEXO I
TABELA ÚNICA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / ELETIVO

| Cargo | Vencimento R\$ |
|-------------------------------------|----------------|
| Técnico Agrícola | 1.100,00 |
| Atendente | 937,00 |
| Agente Administrativo | 937,00 |
| Gestor Bolsa Família | 937,00 |
| Escriturário | 937,00 |
| Digitador | 937,00 |
| Facilitador de Programas Sociais | 937,00 |
| Recepcionista | 937,00 |
| Monitor do Cras | 937,00 |
| Telefonista | 937,00 |
| Gari | 937,00 |
| Artífice/Encanador | 937,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 937,00 |
| Jardineiro | 937,00 |
| Eletricista | 937,00 |
| Mecânico | 937,00 |
| Motorista | 937,00 |
| Vigilante | 937,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 937,00 |
| Merendeira | 937,00 |
| Porteiro | 937,00 |
| Coveiro | 937,00 |
| Conselheiro Tutelar (cargo eletivo) | 937,00 |

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ANEXO II
TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo | Vencimento R\$ |
|-------------------------------------|----------------|
| Atendente de Consultório Dentário | 937,00 |
| Condutor do Samu | 1.00,00 |
| Condutor Socorrista | 937,00 |
| Técnico em Enfermagem | 937,00 |
| Técnico em Laboratório | 937,00 |
| Atendente de farmácia | 937,00 |
| Agente de Combate as Endemias | 1.014,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | 1.014,00 |
| Agente de Vigilância Epidemiológica | 1.014,00 |

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo | Vencimento R\$ |
|-------------------|----------------|
| Assistente Social | 1.200,00 |
| Nutricionista | 1.200,00 |
| Psicólogo | 1.200,00 |
| Fisioterapeuta | 1.200,00 |
| Educador Físico | 1.000,00 |

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ANEXO IV
TABELA ÚNICA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (MAGISTÉRIO)

| Símbolo | Vencimento R\$ |
|---------------------|------------------------|
| Professor Nível I | 20 H = 1.150,00 |
| | 30 H = 1.725,00 |
| | 40 H = 2.300,00 |
| Professor Nível II | 20 H = 1.265,00 |
| | 30 H = 1.898,00 |
| | 40 H = 2.530,00 |
| Professor Nível III | 20 H = 1.455,00 |
| | 30 H = 2.183,00 |
| | 40 H = 2.910,00 |
| Professor Nível III | 20 H = 1.818,00 |
| | 30 H = 2.728,00 |
| | 40 H = 3.637,00 |

Carmelita de Lucena Mangueira
CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional